

Lei nº 05/78

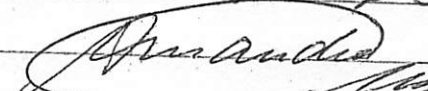
O prefeito Municipal de Boranfeiras do Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante licitação de conformidade com preceitos da Lei, 2 (dois) tratores de esteiras de laminação aproximada à 20 (vinte) toneladas e acessórios correspondentes ao equipamento necessário ao referido maquinário pesado, destinado à abertura de novas estradas.

Artº 2º - Os recursos atinentes aos equipamentos, serão aplicados de acordo com o convênio que será assinado com a ELETROSUL, e a dotação que será usada para a aquisição do referido maquinário destina-se ao serviço rodoviário Municipal 4130 - Equipamentos e Instalações.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Artº) Galimete O Prefeito Municipal de Boranfeiras do Sul em 27 de Fevereiro de 1978


Amândio Zigueh Kalinski